1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 13240/2012

Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 160/11.5TBVNO-C

N/Referência: 2113295

Administrador da Insolvência: Maria do Céu Carrinho. Insolvente: LEIRIPOUSA — Compra e Venda de Propriedades, Unipessoal, L.

O Dr. João Miguel Cabral, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente LEIRIPOUSA — Compra e Venda de Propriedades, Unipessoal, L. da, NIF 504051113, Endereço: Rua do Colégio de São Miguel, Loja 12 R/c, Edificio Fórum Parque II, 2495-440 Fátima, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

17 de fevereiro de 2012. — O Juiz de Direito, Dr. João Miguel Cabral. — O Oficial de Justiça, Aida Serras.

305771131

TRIBUNAL DA COMARCA DE PINHEL

Anúncio (extrato) n.º 13241/2012

Processo n.º 27/12.0TBPNH — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Encerramento do processo

Calomeria, L.^{da}, NIF — 508571600, Endereço: Rua Machado dos Santos, N.º 8, Pinhel, 6400-406 Pinhel

Luís Gonzaga Rita dos Santos, Endereço: Rua António Sérgio, Edifício Liberal, 3.º Piso, Letra P, 6300-665 Guarda

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente, nos termos dos arts 230.º, n.º 1, alínea d) e 232.º do CIRE

Efeitos do encerramento: os efeitos previstos nos arts 233.º e 234.º, n.º 4 do CIRE

2 de maio de 2012. — O Juiz de Direito, Dr. Ivo Miguel Pereira Pinho. — O Oficial de Justiça, Elisabete Saraiva V. Castelo.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 9466/2012

Por despacho conjunto de Suas Excelências o Ministro da Administração Interna e Ministra da Justiça, de 10/05/2012, foram autorizadas as nomeações, em regime de comissão de serviço, dos agentes da Polícia de Segurança Pública Aquiles Fernando Fachada Coelho e Nuno Miguel Rondão Mendes, do mapa de pessoal da Polícia de Segurança Pública para, nos termos dos artigos 25.º e 26.º, do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de agosto, conjugado com a alínea a) n.º 4 do artigo 9.º e artigo 23.º do Lei n.º 12. A 2008 de 27 de ferroria. da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, desempenharem funções no Departamento Central de Investigação e Ação Penal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de

26 de junho de 2012. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, Carlos José de Sousa Mendes.

206236841

Despacho n.º 9467/2012

Tendo em conta a superveniente mudança do titular do cargo de Procurador-Geral Distrital do Porto, e mantendo-se as circunstâncias que determinaram a delegação de competência constante do despacho proferido em 13 de fevereiro de 2012, integrado na Circular n.º 3/12, importa proceder à prolação de novo despacho que contemple a alteração entretanto ocorrida.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 8.º, n.º 6, da Lei n.º 49/2008, de 27 de Agosto (Lei de Organização da Investigação Criminal) delego nos Senhores Procuradores-Gerais Distritais de Lisboa — Dr.ª Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem, do Porto — Dra. Maria Raquel Ribeiro Pereira Desterro Almeida Ferreira, de Coimbra — Dr. Euclides Dâmaso Simões e de Évora — Dr. Luís Armando Bilro Verão, a competência para, na fase de inquérito, procederem ao deferimento da investigação previsto nos n.ºs 1, 3 e 5 do citado artigo, relativamente aos processos por factos ocorridos nas comarcas que integram os respetivos distritos iudiciais.

O presente despacho produz efeitos desde 20 de junho de 2012, ficando, por este meio, ratificados os atos entretanto praticados pela Senhora Procuradora-Geral Distrital do Porto, que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

27 de junho de 2012. — O Procurador-Geral da República, Fernando José Matos Pinto Monteiro.

206233585



BANCO DE PORTUGAL

Aviso n.º 9534/2012

O Banco de Portugal informa que, a partir de 20 de julho de 2012, irá colocar em circulação duas moedas de coleção em liga de cuproníquel, com o valor facial de €2,50, uma designada «José Malhoa» integrada na série "Europa — Artistas Europeus" e outra designada «Jogos Olímpicos de Londres 2012».

As características das supracitadas moedas foram aprovadas pela Portaria n.º 179/2012, publicada no Diário da República, 1.ª série — n.º 108, de 4 de junho de 2012.

A distribuição ao público das moedas será efetuada através das Instituições de Crédito e das Tesourarias do Banco de Portugal.

4 de julho de 2012. — Os Administradores: João José Amaral Tomaz — José António da Silveira Godinho.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Despacho n.º 9468/2012

Alteração ao plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Publique-se a alteração ao plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, proposto pelo Conselho Técnico-Científico, nos termos dos artigos 75,76, 77 e 80 do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de julho. A deliberação tem como fundamento que a alteração proposta não modifica os objetivos do ciclo de estudos nem as áreas científicas nele contidas e pretende melhorar a organização das atividades letivas clínicas e não clínicas.

A alteração foi comunicada ao Sr. Diretor Geral do Ensino Superior a 4 de julho de 2012.

O disposto na presente deliberação aplica-se ao ano letivo 2012-2013 inclusive.